



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS**

**CERTIFICO** a requerimento via central SAEC/ONR protocolo sob nº IN01332050C, por pessoa interessada que à ficha **01**, do livro de Registro Geral nº **02**, sob o nº **5703**, e Código Nacional de Matrícula 161646.2.0005703-68, e nele verifiquei constar o seguinte teor: **IMÓVEL: Um lote de terreno sob nº 15, da quadra L, do Loteamento Orgmar Monteiro, situado no lugar denominado Santa Cruz, hoje Granja Uruguai, Data Cuidos deste município**, medindo 20,00 metros ao norte, limitando-se com o lote 14; 20,00 metros ao sul, limitando-se com o lote 16; 8,00 metros a leste, limitando-se com a Av. I; e 8,00 metros a oeste, limitando-se com o lote 22, com área de 160,00m². PROPRIETÁRIO(A):-**IMOBILIÁRIA RURAL LTDA**, C.N.P.J. nº 06.523.617/0001-78, com sede nesta cidade, na Rua São Pedro, nr. 1441/C. **REGISTRO ANTERIOR**: 54.537, à ficha 01, do livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis, desta cidade. Matrícula aberta conforme requerido em 11 de dezembro de 2024, pela Caixa Econômica Federal, na condição de credora fiduciária, à Oficial Titular desta Serventia, protocolado sob nº 3540 de 11/12/2024. Documento apresentado: Certidão de Inteiro Teor com Ônus da matrícula nº 54.537, à ficha 01, do livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis, desta cidade, datada de 06/12/2024, transcrita e arquivada. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI, MP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. O presente ato só terá validade com os Selos: **AGQ54457 - S73M, AGY22947 - SHUR**. Consulte a autenticidade dos selos em [www.tjpi.jus.br/portalexta](http://www.tjpi.jus.br/portalexta). Proc.: SAEC: AC004810276. Teresina, 06/01/2025. Eu, Livia Cristiane Sousa Amaral Cavalcante, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-1-5703-Protocolo: 3540 de 11/12/2024. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto do **R-1** da matrícula 54.537, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas deste Tabelionato, no livro nº 143, às fls. 163/163v, em 14 de abril de 2000, o imóvel de que trata a presente matrícula **foi adquirido por MANOEL POLYCARPO DE CASTRO NETO**, func. público, portador da CI/RG nº 795889PI, C.P.F. nº 286.890.203-06, filho de **ADY DIAS DE CASTRO** e **MARIA ANITA GONÇALVES MARIANO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Padre Cirilo Chaves, 1788, Cond. Vinícius de Moraes, aptº 404, Bairro dos Noivos, por compra feita à **IMOBILIÁRIA RURAL LTDA**, já qualificada, pelo preço de R\$1.140,00 (hum mil, cento e quarenta reais). Foi apresentada a CND do INSS sob o nr. 012192001-16001110, datada de 21.05.01, e SRF sob o nr. 4.614.426, datada de 10.05.01, arquivadas nesta serventia. O referido é verdade e dou fé ”. Feito em 28/05/2001. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI, MP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017-

PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. O presente ato só terá validade com o Selo: **AGY22948 - H5R9**. Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpi.jus.br/portalexta](http://www.tjpi.jus.br/portalexta). Proc.: SAEC: AC004810276. Teresina, 06/01/2025. Eu, Lívia Cristiane Sousa Amaral Cavalcante, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

---

AV-2-5703-Protocolo: 3540 de 11/12/2024. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto da **AV-2** da matrícula 54.537, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL** - Para constar o bairro de localização do imóvel de que trata a presente matrícula, como sendo: **Bairro Uruguai**. Tudo conforme requerido em 07 de outubro de 2013, pelo proprietário **MANOEL POLYCARPO DE CASTRO NETO**, de nacionalidade brasileira, solteiro, funcionário público, CI/RG nº 795.889-PI, CPF/MF nº 286.890.203-06, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo Chaves, nº 1788, apt 404, Condomínio Vinícius de Moraes, Bairro dos Noivos, nesta cidade, neste ato representado por sua bastante procuradora, **Maria Roseny do Nascimento Silva**, de nacionalidade brasileira, casada, técnica em constabilidade, CI/RG nº 1.872.984-SSP/PI, CPF/MF nº 843.461.593-20, residente e domiciliada na Rua Benfica, nº 3007, Bairro Real Copagre, nesta cidade. Apresentou Certidão Negativa de Débitos IPTU, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé ”. Feito em 14/11/2013. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI, MP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. O presente ato só terá validade com o Selo: **AGY22949 - YYLD**. Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpi.jus.br/portalexta](http://www.tjpi.jus.br/portalexta). Proc.: SAEC: AC004810276. Teresina, 06/01/2025. Eu, Lívia Cristiane Sousa Amaral Cavalcante, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

---

AV-3-5703-Protocolo: 3540 de 11/12/2024. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto da **AV-3** da matrícula 54.537, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ **INSCRIÇÃO MUNICIPAL** - Para constar que a inscrição municipal do imóvel de que trata a presente matrícula é **164.321-5**. Tudo conforme requerido em 07 de outubro de 2013, pelo proprietário **MANOEL POLYCARPO DE CASTRO NETO**, já qualificado. Apresentou Certidão Negativa de Débitos IPTU, com código de controle: 101223/13-11, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 09:59h do dia 23/08/2013, válida até 21/11/2013, com código de autenticidade: CBEBF53A3B44698B, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé ”. Feito em 14/11/2013. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI, MP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. O presente ato só terá validade com o Selo: **AGY22950 - 9HF4**. Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpi.jus.br/portalexta](http://www.tjpi.jus.br/portalexta). Proc.: SAEC: AC004810276. Teresina, 06/01/2025. Eu, Lívia Cristiane Sousa Amaral Cavalcante, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

---

AV-4-5703-Protocolo: 3540 de 11/12/2024. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a



# CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PI

7ª Zona

Oficial Titular: Marina Maria Fiorese Philippi

Página 002

transcrição do ato objeto do **R-4** da matrícula 54.537, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ **VENDA E COMPRA** - O imóvel de que trata a presente matrícula **foi adquirido por UMBUZEIRO LTDA**, com sede na Rua Paraíba, nº 1563, 1º andar, Bairro Vila Operária, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.507.488/0001-52, neste ato representada pelos sócios, **Euclides de Santana Castro**, de nacionalidade brasileira, casado, técnico em administração, CI/RG nº 1.768.976-SSP/PI, CPF/MF nº 840.889.233-91, residente e domiciliado na Rua Guaxupé, nº 6191, Bairro Vale Quem Tem, nesta cidade, e **Patrícia Pereira dos Santos**, de nacionalidade brasileira, casada, engenheira civil, CI/RG nº 1.555.594-SSP/PI, CPF/MF nº 812.823.383-15, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 1685, Bairro Vila Operária, nesta cidade, cuja forma de representação consta na Cláusula Sétima do Contrato Social de Constituição da Sociedade Empresária, ora compradora, datado de 15/09/2011, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí em 24/10/2011, sob nº 22200353576, por compra feita a **MANOEL POLYCARPO DE CASTRO NETO**, de nacionalidade brasileira, solteiro, filho de Ady Dias de Castro e Maria Anita Gonçalves Mariano, funcionário público, CI/RG nº 795.889- PI, CPF/MF nº 286.890.203-06, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo Chaves, nº 1788, aptº 404, Condomínio Vinícius de Moraes, Bairro dos Noivos, nesta cidade, neste ato representado por sua bastante procuradora, **Maria Roseny do Nascimento Silva**, de nacionalidade brasileira, casada, técnica em contabilidade, CI/RG nº 1.872.984-SSP/PI, CPF/MF nº 843.461.593-20, residente e domiciliada na Rua Benfica, nº 3007, Bairro Real Copagre, nesta cidade, nomeada nos termos da procuração pública lavrada no Cartório Nazareno Araújo - 6º Ofício de Notas, nesta cidade, em 18/06/2013, à fl. 154 do livro 692, pelo preço de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **Tudo Conforme Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta Capital, no livro nº 426, às fls. 055/056, em 07 de outubro de 2013.** Documento apresentado: Guia de quitação do ITBI nominal à outorgada, referente ao processo nº 043.09596/2013, no valor original de R\$ 240,00, do qual foi pago à vista R\$ 217,39, devido ao desconto de 10% concedido pela Lei 3.606/2006, sendo R\$ 216,00 o valor principal e R\$ 1,39 referente à taxa de expediente, arrecadado pela Caixa Econômica Federal - CEF, em 24/07/2013, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé ”. Feito em 10/01/2014. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI, MP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. O presente ato só terá validade com o Selo: **AGY22951 - IFX3**. Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra). Proc.: SAEC: AC004810276. Teresina, 06/01/2025. Eu, Livia Cristiane Sousa Amaral Cavalcante, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-5-5703-Protocolo: 3540 de 11/12/2024. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto da **AV-5** da matrícula 54.537, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia de

Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ PROTOCOLO Nº 270226 DE 17/07/2018 - **ENDEREÇO SEDE/PROPRIETÁRIA** - Para constar o atual endereço sede da proprietária do imóvel de que trata a presente matrícula, como sendo: **Rua Walter Tolentino Lopes Galvão, nº 5398, Bairro Verde Lar, nesta cidade.** Tudo conforme requerido em 17 de julho de 2018, pela proprietária **UMBUZEIRO LTDA**, com sede na Rua Walter Tolentino Lopes Galvão, nº 5398, Bairro Verde Lar, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.507.488/0001-52. Apresentou conforme Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal do Brasil, em 26/06/2018, às 09:29:16h (data e hora de Brasília), e conforme Aditivo nº 05 ao Contrato Particular de Constituição da Sociedade Empresária Limitada, ora requerente, datado de 24/10/2011, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob nº 22200353576, por despacho em 24/10/2011, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé ”. Feito em 18/07/2018. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI, MP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. O presente ato só terá validade com o Selo: **AGY22952 - 39BZ**. Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra). Proc.: SAEC: AC004810276. Teresina, 06/01/2025. Eu, Livia Cristiane Sousa Amaral Cavalcante, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-6-5703-Protocolo: 3540 de 11/12/2024. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto do **R-6** da matrícula 54.537, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ PROTOCOLO Nº 270021 DE 10/07/2018 - **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** - O imóvel de que trata a presente matrícula, foi dado em alienação fiduciária a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido a devedora **UMBUZEIRO LTDA**, com sede na Rua Walter Tolentino Lopes Galvão, nº 5398, Bairro Verde Lar, nesta cidade, tendo como avalistas, **EUCLIDES DE SANTANA CASTRO**, de nacionalidade brasileira, casado, administrador, CI/RG nº 1.768.976-SSP/PI, CPF/MF nº 840.889.233-91 e seu cônjuge **CRISVANIA DE CASTRO AQUINO**, de nacionalidade brasileira, funcionária pública, CI/RG nº 1.937.214-SSP/PI, CPF/MF nº 897.213.063-04, residentes e domiciliados na Rua Guaxupe, nº 6191, Bairro Vale Quem Tem, nesta cidade. **VALOR DO FINANCIAMENTO:** um limite de crédito pré-aprovado de R\$ 200.000,00, (duzentos mil reais), a ser operacionalizado em conta corrente Pessoa Jurídica de titularidade da emitente que poderá ser utilizado por meio de contratação junto à(s) conta(s) corrente(s) aberta(s) nesta agência nº 0029, conta 003.2495-6. **DOS ENCARGOS:** Sobre o valor de cada operação incidirão juros capitalizados mensalmente praticados pela CAIXA, que nesta data estão fixados em 1,29% ao mês, além de IOF e tarifa de contratação, devidos a partir da data de cada empréstimo solicitado, sendo que os juros capitalizados mensalmente e as taxas efetivamente aplicados serão aqueles vigentes na data da efetiva liberação de cada operação solicitada, ambos divulgados na Agências/PA da CAIXA e informados à EMITENTE previamente à finalização da solicitação de crédito no canal eletrônico



que utilizar, e também no extrato mensal que será encaminhado ao endereço de correspondência constante dos dados cadastrais da conta. **DO PAGAMENTO:** O pagamento do valor do(s) empréstimo(s), acrescido dos encargos financeiros, será efetuado por meio de débito na(s) conta(s) indicada(s) na Cláusula Primeira, na data de vencimento escolhida pela Emitente em cada utilização efetivada na conta corrente à qual estiver vinculada. São devidas prestações mensais fixas, calculadas pelo Sistema Francês de Amortização - Tabela Price, compostas pela amortização do principal e pelos juros remuneratórios, calculados pela incidência da taxa contratada sobre o valor do empréstimo. **DO CÁLCULO DO VALOR PRESENTE NAS AMORTIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES ANTECIPADAS** - Para fins de amortização ou de liquidação antecipada das operações prefixadas, com empresas que auferiram receita bruta anual de até R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), serão observadas as regras de cálculo definidas na Resolução CMN nº 3.516/2007 e Cartas-Circulares BACEN nº 3.295/2008 e nº 3.349/2008; a) no caso de contratos com prazo a decorrer de até 12 meses, com a utilização da taxa de juros pactuada no contrato; b) no caso de contratos com prazo a decorrer superior a 12 meses, com a taxa de desconto apurada pela utilização da taxa equivalente ao somatório do spread (correspondente à diferença entre a taxa de juros pactuada no contrato e a taxa Selic apurada na data da contratação) e da taxa Selic mais recente disponível na data do pagamento, salvo se a solicitação de amortização ou de liquidação antecipada ocorrer no prazo de até sete dias da contratação, caso em que será utilizada a taxa de juros pactuada no contrato. Para os efeitos do artigo 24, da Lei 9.514, de 20/11/97, o valor do imóvel para fins de venda em público leilão é de R\$ 200.000,00, (duzentos mil reais), conforme Cláusula Primeira do Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo/Financiamento PJ - Alienação Fiduciária de Bens Imóveis. **DEMAIS CONDIÇÕES.** As constantes do presente instrumento. **Tudo conforme cédula de Crédito Bancário - GIROCAIXA Fácil - OP 734 e Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo/Financiamento PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, nº 734-0029.003.2495-6, datada de 26 de junho de 2018.** Foram apresentados: Certidão Negativa de Débitos IPTU, nº de controle: 0051007/18-63, emitida em Teresina-PI, às 10:44:35h, do dia 03/07/2018, válida até 01/10/2018; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob nº de controle: B3EF.F083.FA9E.938E, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, às 08:27:35 do dia 12/04/2018, Válida até 09/10/2018, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé”. Feito em 18/07/2018. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI, MP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017-PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. O presente ato só terá validade com o Selo: **AGY22953 - 4HOV**. Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpi.jus.br/portalexta](http://www.tjpi.jus.br/portalexta). Proc.: SAEC: AC004810276. Teresina, 06/01/2025. Eu, Lívia Cristiane Sousa Amaral Cavalcante, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-7-5703-Protocolo: 3540 de 11/12/2024. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto da **AV-7** da matrícula 54.537, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ PROTOCOLO Nº 270021 DE 10/07/2018 - Para constar que a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, no ato R-6 supra, emitiu a CCB - Cédula de Crédito Bancário, sob nº 734-0029.003.2495-6, com data inicial de 30/06/2018 e data final em 30/06/2023. **Tudo conforme cédula de Crédito Bancário - GIROCAIXA Fácil - OP 734 e Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo/Financiamento PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, nº 734-0029.003.2495-6, datada de 26 de junho de 2018.** O referido é verdade e dou fé ”. Feito em 18/07/2018. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI, MP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. O presente ato só terá validade com o Selo: **AGY22954 - 511E**. Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpi.jus.br/portalexta](http://www.tjpi.jus.br/portalexta). Proc.: SAEC: AC004810276. Teresina, 06/01/2025. Eu, Livia Cristiane Sousa Amaral Cavalcante, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-8-5703-Protocolo: 7700 de 16/09/2025. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - Art. 26, § 7º Lei Federal nº 9.514/97. A requerimento da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, datado de 19 de agosto de 2025, instruído com prova de intimação da devedora por inadimplência, comprovante do decurso do prazo legal sem a purgação do débito, e de pagamento do imposto de transmissão – ITBI, **averba-se a consolidação de propriedade do imóvel de que trata a presente matrícula ao credor acima referida.** O ITBI foi pago sobre a avaliação de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Foi apresentado: Documento de Arrecadação de Tributos Municipais – DATM - ITBI, emitido pela Prefeitura Municipal de Teresina, Guia DATM nº 1507521/25-93, Protocolo: 0.006.986/25-00, no valor lançado de R\$ 4.000,00, desconto de R\$ 0,00, tx. expediente R\$ 3,39, totalizando o valor pago de R\$ 4.003,39, arrecadado pela Caixa Econômica Federal – CEF, em 18/08/2025; Certidão Negativa de Débitos de Imóvel – Transferência Imobiliária, com número de controle: 023801/25-80, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, gerada pelo sistema ITBI-e em 27/08/2025 às 11:26h, válida até 25/11/2025, código de autenticidade: D5E4.F4E5.B3B8.5CF7; Certidão Negativa de Débitos IPTU, com número de controle: 0.307.607/25-55, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 16:09:06h no dia 19/08/2025, válida até 17/11/2025, código de autenticidade: F9D1B3BF5E650291; e Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens com códigos HASH: 57vzpx9npa, datada de 16/09/2025, em nome da outorgante, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 530,44; FERMOJUPI: R\$ 106,08; Selos: R\$ 0,52; FMADPEP: R\$ 5,31; FEAD: R\$ 5,31; MP:



# CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PI

7ª Zona

Oficial Titular: Marina Maria Fiorese Philippi

Página 004

R\$ 42,44; Total: R\$ 690,10. Data do Pagamento: 11/09/2025. O presente ato só terá validade com os Selos: **AIE87363 - 5UVB**, **AIE87364 - 897D**. Consulte a autenticidade dos selos em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra). Protocolo de Intimação: IN01332050C. Teresina, 16/09/2025. Eu, Livia Cristiane Sousa Amaral Cavalcante, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo. **1- CERTIFICO** não constar na presente matrícula registro de citação do(s) proprietário(s) em ações pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel. **2- CERTIFICO** constar na presente matrícula registro de ônus reais incidente sobre o imóvel a que se refere. O referido é verdade e dou fê. Emolumentos: R\$ 39,11; FERMOJUPI: R\$ 7,82; Selos: R\$ 0,26; FMADPEP: R\$ 0,39; FEAD: R\$ 0,39; MP: R\$ 3,13; Total: R\$ 51,10. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIE87383 - NKBW**. Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra). Eu, José Ribamar Silva Santos Filho, escrevente autorizado, a digitei, e assino de forma eletrônica.

Teresina/PI, 17 de Setembro de 2025.

José Ribamar Silva Santos Filho

Escrevente Autorizado





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: D6S3R-GGFP6-QBC88-HG4H3

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Jose Ribamar Silva Santos Filho (CPF \*\*\*.405.283-\*\*)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/D6S3R-GGFP6-QBC88-HG4H3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>